

## **LEI N.º 750/98**

**Dispõe sobre autorização para firmar termo aditivo em convênio.**

**JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, através de seu Prefeito Municipal, autorizada a firmar Termo Aditivo no Convênio mantido com a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, para constar que em razão da privatização da referida Ferrovia, as obrigações constantes daquele Convênio, passam a ser cumpridas pelo Departamento de Estradas e Rodagem – DER, do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** O objetivo do Convênio aditado além de viabilizar a transferência de áreas para a continuidade das obras de construção dos acessos à Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná, tratará ainda das providências necessárias para a construção do Terminal Multimodal de Cargas de Rubinéia.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, 23 de novembro de 1998.

**JOSÉ GARCIA LUIZ**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.

**WALDIR DE OLIVEIRA**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**